

Reforma na Idade Média, Memória da Igreja Romana: ou sobre como vigiar as próprias algeamas

Leandro Duarte Rust*

Resumo: O tema da existência de uma grande “reforma” religiosa nos séculos XI e XII é dos mais conhecidos aos historiadores. Especialmente nomeada como “Reforma Gregoriana”, esta premissa conceitual figura há décadas como referência básica junto ao vocabulário daqueles que estudam a história do Ocidente. Todavia, as implicações políticas, os efeitos de valorações acerca das relações de poder, acarretadas por tal idéia nem sempre são levadas em consideração pelos historiadores. Este breve artigo busca contribuir para um debate neste sentido, oferecendo alguns apontamentos a respeito da trajetória intelectual da expressão “Reforma Gregoriana”.

Palavras-Chave: Reforma Gregoriana, Memória, Teoria e Metodologia da História.

Abstract: The subject of a great “religious reform” in the centuries XI and XII is well known among the historians. Especially nominated as “the Reformation Gregoriana”, this conceptual premise figures for decades as a basic reference in the vocabulary of those who study the history of the Occident. However, the political implications, the effects of valuations concerning the relations of power, caused for such idea, not always are taken in consideration for the historians. This brief article searches to contribute to a debate in this matter, offering some notes regarding the intellectual trajectory of the expression “The Gregorian Reform”.

Key-Words: Gregorian Reform, Memory, Theory and Methodology of History.



Gregório VII

Desde a publicação de “*La Réforme Grégorienne*” de Augustin Fliche, nos anos 1920 e 30, os historiadores não mais tiveram dúvida: falar em igreja e especialmente em papado entre os séculos XI e XIII significava dizer “reforma” (FLICHE, 1924-37). As décadas que se seguiram foram palco do triunfo historiográfico incontestado desta equação conceitual. As gerações de especialistas se revezaram, novas e valiosas obras surgiram. Todos, em menor ou maior grau, subscrevendo a premissa de que um estudo a respeito da história política e institucional do poder pontifício ou sobre as relações entre “Igreja e Estado” consistia em destacar sub-temas da “história da reforma”. Inescapável, a idéia de “Reforma”, gravada por gestos historiográficos com este “r” maiúsculo e soberano, passou a

* Doutorando em História Social (UFF), Professor Assistente de História Antiga & Medieval (UFMT) e Pesquisador do *Vivarium* – Laboratório de Estudos da Antiguidade e do Medievo (UFMT)

subsumir um extenso campo de pesquisas. Porém, se voltarmos nossa atenção para os historiadores e o tempo presente que os envolve veremos que a onipotência do conceito de “Reforma” deita suas raízes muito além do fazer metodológico.

Para Fliche, a Reforma religiosa do século XI consistia na moralização das condutas laicas e na correção dos comportamentos clericais segundo a disciplina monástica e o rigor das leis eclesiásticas. Formada em claustros beneditinos como Cluny e Gorze, e lapidada pela tradição canônica preservada em escolas episcopais da Lorena, ela teria sido o que restava de lei e ordem após o colapso da era carolíngia. Logo, tendo por matérias-primas a racionalização ética e a juridificação das relações interpessoais, a Reforma foi concebida por Fliche como instrumento de integração e viés de regulamentação da cooperação coletiva. Aos olhos deste historiador francês, a ação reformadora estava orientada para a preservação da ordem social, ameaçada por um tráfico irrestrito de bens eclesiásticos – a simonia – e por uma grave rotina coletiva de violações de interdições sexuais – a corrupção do celibato e do casamento. Portanto, ao liderar a “Reforma”, a igreja romana teria desempenhado, na Idade Média, as funções análogas à de uma autoridade pública, nos moldes do pensamento político oitocentista. Isto é, teria sido portadora de um modelo societário em meio à dispersão do poder dos “tempos feudais”, fonte de desordem e anarquia. Em suma, uma razão reformadora teria particularizado o papado como gestor de um poder temporal alçado acima da sociedade para a normatizá-la, regrá-la conforme uma ordem jurídica centrada na lei canônica e na disciplinarização. (FLICHE, 1924-37).

Quando veio à tona, carregado pelas páginas flicheanas, este termo acenou com ganhos promissores: abarcando toda uma caracterização da eclesiologia cristã, a idéia de “Reforma” pressupunha um amplo mapeamento das concepções acerca da autoridade religiosa, das junções entre as razões de sociabilidade e práticas de espiritualidade, das relações mantidas entre sés patriarcais e igrejas locais, das conexões entre o sagrado, o profano e o poder político (FLICHE, 1924-37; TOUBERT, 2006: 1432-40). Modelado por um olhar assim holístico e sintético, o conceito emergiu, no curso da década de 1920, como uma grande novidade ao alcance daqueles que ansiavam por reescrever a história religiosa do século XI segundo uma perspectiva globalizante. Por meio dele tomava forma a possibilidade de capturar uma unidade da “sociedade feudal” e transpor os reduzidos limites do antigo tema oitocentista de um duelo Estado *versus* Igreja em razão da “querela das investiduras”. Em 1939, Z. N. Brooke arrematou boa parte das implicações “holísticas” do olhar flicheano:

Agora, na medida em que a primeira parte deste período é considerada, isto equivale a dizer [da década de 1050] até a morte de Henrique IV em 1106, deveria ser óbvio que o conflito [entre o Papado e o Império] não era a respeito das investiduras. (...) Era um conflito pela supremacia entre o *regnum* e o *sacerdotium*, entre as cabeças dos setores seculares e eclesiásticos, cada lado clamando que seu poder derivava de Deus e que era seu direito julgar e depor o outro (...). (BROOKE, 1939: p. 218)

Assim, na primeira metade do século XX, quando mais e mais historiadores se convenciam de que o futuro de seu ofício dependeria da habilidade para compor sínteses históricas (BLOCH, 2001; FEBVRE, 1989), houve fortes razões para uma incorporação desta concepção de “Reforma” à investigação histórica. Porém, há mais neste conceito a ser considerado pelo medievalista.

Na década de 1920, expressões do tipo “ações reformadoras” estavam na ordem do dia quando o assunto era a igreja romana. Há três décadas o Vaticano administrava os

impactos ocasionados pelos esforços, encampados por Leão XIII, para demonstrar que o catolicismo - e não o liberalismo ou o socialismo – era o porta-voz da solução para a grave “questão social” gerada pelo conflito capital *versus* trabalho. Os governos de Pio X, Bento XV e Pio XI estiveram empenhados em re-alinhar a religião católica diante do dever, autoproclamado por Leão na encíclica *Rerum Novarum*, de 1891, de instruir os poderes públicos e as associações proletárias para a criação de um “programa de ações” capazes de amenizar a alarmante desigualdade social. E, embora crispada por um paternalismo e um conservadorismo indisfarçáveis, ao adentrar o século XX, a evocação papal da sé romana como arquiteto de um novo modelo social foi um potente vento de mudança: energizou o pensamento teológico e a re-elaboração da doutrina oficial; permitiu uma reaproximação com os regimes republicanos; encorajou a participação católica em movimentos sindicais; amparou a reforma do direito canônico; reorientou as relações mantidas com as igrejas orientais (FURLONG & CURTIS, 1994).

A projeção da sé romana no cenário internacional e o debate acarretado a respeito da adequação da lei eclesiástica para prover um modelo racional e sistêmico de reformas sociais se converteram em verdadeiro lugar-comum do cotidiano dos círculos intelectuais católicos da época. Círculos como aqueles sediados na Universidade Católica de Louvain, instituição aos cuidados da qual veio a público o importante estudo de Augustin Fliche. Além disso, o próprio autor de “*La Réforme Gregorienne*” provinha de uma família marcada por forte adesão paternal à política reformadora de Leão XIII (PALANQUE, 1974: 238-249). Eis aí um aspecto ao qual os medievalistas dão pouquíssima atenção: a agenda de reformas sociais, carro-chefe da política pontifícia herdada da *Rerum Novarum*, foi o arquétipo do conceito flicheano de “Reforma”, transladado para o estudo do medievo.

Avancemos um pouco mais. Pois o triunfo obtido por este conceito não foi apenas o resultado de sua sintonia com a concepção de histórica que então se apoderava das mesas de trabalho dos historiadores. Além disso, o curso do século XX trouxe um acontecimento de grande repercussão que pareceu ter vindo dar razão ao pensamento de Augustin Fliche. Reunido entre 1962 e 1965, o concílio Vaticano II repercutiu como um *aggiornamento* da organização eclesial católica ao assumir o discurso reformador como elemento medular de toda eclesiologia cristã. Em sua obra legislativa, a longa tradição conciliar que recuava quatrocentos anos até Trento foi profundamente reavaliada à luz de uma série de reformas que transformaram o ideal de ecumenismo, as relações com o protestantismo, a inserção social das igrejas, a vinculação aos *mass media*, a participação laica, a liturgia, a orientação pastoral, a doutrina. Por esta razão, Christopher Bellitto arriscou-se com a opinião de que “*talvez o mais importante aspecto do Vaticano II [tenha sido] precisamente o vocabulário de Reforma*” (BELLITTO, 2001: 206). Conduzindo a igreja católica por uma via reformadora revolucionária, o concílio Vaticano II calou fundo, na consciência dos historiadores, a idéia da “Reforma” como um divisor de águas no tempo histórico e como o identificador de vastas políticas de reestruturação de toda a organização eclesiástica cristã (O’MALLEY, 1971). Em outras palavras, era como se a própria História tivesse se encarregado de atestar – com o concílio convocado por João XXIII - a validade do olhar flicheano, que vislumbrava as ações reformadoras como um repertório de práticas cuja promoção implicava em revolver todo o traçado da arquitetura eclesial cristã, em qualquer tempo e lugar. O concílio de 1962 insinuava-se como uma prova *a fortiori* do postulado segundo o qual uma ruptura histórica tão drástica como aquela atribuída ao “momento gregoriano” de

meados do século XI só poderia decorrer de um “enérgico e audacioso projeto reformador”. Afinal: *ecclesia reformata semper reformanda*. Assim assegurava o mantra protestante hasteado como bandeira universal pelo Vaticano II (AVIS, 2006: 200-202; BULMAN & PARRELLA, 2006: 19-38, 61-80, 103-116).

Em outras palavras, o uso da expressão conceitual “Reforma Gregoriana” constantemente negligencia, na historiografia, o importante fato de que ela está atrelada a uma memória reformadora reavivada pelo papado nos séculos XIX e XX. Isto é, muito da grandiosa importância que os historiadores atribuem a certas ações dos tempos do papa Gregório VII resulta de uma transferência, para o século XI, do lugar ocupado pelas práticas reformadoras romanas na memória oficial do catolicismo hodierno. Nos idos dos anos 1950, Gehart Ladner já alertara os especialistas para os riscos de incorporarem em suas pesquisas, de maneira acrítica, a idéia de “Reforma”, tal como um vetor conceitual neutro ou isento de interesses particulares, e que, exterior aos movimentos da própria História, sobre ela poderia ser aplicado a fim de traduzi-la, de torná-la inteligível. Pelo contrário, a referida idéia está apinhada de intensas cargas de sentido moldadas segundo pontos de vista específicos e multiseculares: desde a Antiguidade, “reformatar” integra os repertórios de auto-representação da religião cristã, perpetuando, por conseguinte, uma coerência argumentativa, uma racionalidade e uma integridade normativa típicas desta religião e de seus grupos dirigentes (LADNER, 1959). Rememorada como carro chefe da política papal contemporânea, a “Reforma” é apresentada como roda de proa da história medieval.

Ao conferir à “reforma” a posição de aspecto central da sociedade medieval - ao caracterizá-la como um verdadeiro eixo de implantação de um modelo societário por parte do papado -, os medievalistas modelam o passado segundo uma antiga trama memorialista tecida pela própria igreja romana, a partir da própria igreja romana. Trama esta que os captura através da documentação. Afinal, como demonstrou John Howe em páginas de rara densidade, os reformadores dos séculos XI e XII não faltaram à regra de nutrir uma memória reformadora e, com isso, de impor triagens ao registro do passado, selecionando-o e reinventando-o retrospectivamente. Sua ascensão ao controle do poder pontifício tornou-se o marco de uma manipulação espontânea da imagem associada aos anos imediatamente anteriores. Todo o período precedente à sua chegada foi convertido em um passado denegrido, rebaixado como uma época indesejável à luz do presente por eles inaugurado. Em outras palavras, ao se apoderar das instituições pontifícias, os reformadores romanos – os promotores da “Reforma Gregoriana” assinalada por Fliche - transformaram a lembrança do passado imediato que os antecedeu na rememoração de uma era sombria, dominada por violações intoleráveis e por uma corrupção sufocante. Toda a longa e rica fatia de tempo que se arrastava no “antes” de sua atuação assumiu ares de um “ontem”, de uma “noite” cuja lembrança enaltecia o “hoje”, o “dia” por eles protagonizado. Ora, eis aí a origem de uma caracterização muito arraigada entre os historiadores: a chamada “lenda negra” da história do papado. Trata-se da opinião, um tanto habitual entre os especialistas, de que antes da elevação da “Reforma”, sobretudo durante o século X, a igreja de Roma estava mergulhada num período de colapso moral e decadência religiosa, uma “época de ferro”. Note-se, por exemplo, esta visão tecida por Donald Logan há menos de uma década:

Pode ser dito que a reforma do décimo primeiro século tem dois grandes períodos. O primeiro era o anterior a 1049, quando o papado era corrupto e conduzido por poderosos

locais (...). Com a coroação do papa Leão IX (1049) o papado começou a assumir o controle do movimento (LOGAN, 2002: 106).

Esta perspectiva que postula a existência de uma fase “pré-reformadora” como um período torpe, época de “anos de chumbo” – esculpida pela clássica contribuição de Amann e Duma para a coletânea “*histoire de l’Église*”, editada por Fliche (AMANN & DUMAS, 1948) – revela-nos um bom exemplo da inclinação dos historiadores para colocar suas obras a serviço dos sujeitos históricos e de sua memória.

Propagando os discursos e os pontos de vista veiculados pelos próprios sujeitos históricos, o vocábulo “gregoriana”, hasteado por Fliche, não somente distingue uma “reforma”, mas destaca “a” reforma. Ele reproduz, deste modo, o corte memorialista tracejado pelo próprio grupo hegemônico no papado no século XI e retomado pela Cúria romana nos séculos XIX e XX. A idéia de que os idos da década de 1040 foram palco de um “divisor de águas” nos movimentos reformadores da história do Cristianismo faz com que o olhar do historiador retenha muito das conveniências axiológicas da memória esculpida pelo próprio *establishment* pontifício (HOWE, 2005: 21-35).

Hoje dificilmente poder-se-ia afirmar que os medievalistas operam com a mesma categoria conceitual que emerge das páginas de “*La Reforme Grégorienne*”. Revolvido de um extremo ao outro por numerosos especialistas, o tema da “Reforma” foi largamente redimensionado como realidade social anônima, popular e descentrada. Contudo, em um ponto, a influência flicheana – realçada pela ocorrência do Vaticano II – permanece viva: a aplicação globalizante do conceito. A historiografia persiste com a premissa de que pensar a *ecclesia* dos séculos XI-XIII, qualquer que seja o feixe de relações históricas em questão, significa pensar a “Reforma”. Na realidade, não parece importar de qual adjetivo o conceito se faz acompanhar, se “monástica”, “gregoriana” ou “papal”: em todos estes casos, a idéia de “Reforma” perdura como um imperativo histórico para o estudo de todo e qualquer tema envolvendo as igrejas medievais e, em especial, o papado. Como se esta construção conceitual fosse um vetor onipresente na história, um acompanhamento obrigatório para esclarecer qualquer atividade ou decisão desempenhada pelo poder pontifício após o ano Mil. Entretanto, esta aparência meta-conceitual recobre, na realidade, uma “canonização” repleta de implicações para os textos historiográficos. Pois:

... no momento em que um conceito é canonizado podem estes textos alterar os fatos. Eles têm que, a partir da mesma linguagem, realizar um procedimento de acomodação da realidade (...). O que significa dizer que cada nova situação está sempre submetida à necessidade imperiosa de subsumir-se à mesma linguagem, ao mesmo conjunto ortodoxo de conceitos e categorias (KOSELLECK, 1992: 134-146).

O ilimitado pendor totalizante da idéia de “Reforma” faz cristalizar, no interior da operação historiográfica, uma propensão para adequar, conceitualmente, a realidade medieval aos referenciais contemporâneos que, modelados pela própria igreja católica, influenciaram na constituição da linguagem manuseada pelos medievalistas. Reificada como conceito imprescindível, declarada de uso obrigatório em razão de sua alegada abrangência, a idéia de “Reforma” é então imunizada, tornando-se menos suscetível a críticas e re-avaliações. Canonizada como uma evidência empírica das mais familiares, faz-se dela algo habitual ao saber histórico, posto que básico, primordial, fundador. Tudo isto se reflete, por exemplo, na naturalidade com que um autor, como Paolo Prodi, renomado especialista na História do Direito, traz a público a opinião de que “*milhares e milhares de páginas foram escritas sobre essa temática e, a meu ver, nada de*

realmente novo pode ser dito” (PRODI, 2005: 57). Como se nada ou muito pouco de controverso houvesse neste juízo de que, para o historiador do papado, absolutamente tudo estaria dado em uma única rubrica temática. Sob a proteção de uma resistente camada de ortodoxia intelectual, cristalizam-se mais facilmente, no interior da idéia de “Reforma”, exigências terminológicas precipitadas, pressupostos conceituais retirados, em larga medida, de visões e valores que o século XX construiu acerca da instituição “igreja católica”. Então, está aberto o caminho para se alojarem, na pena do historiador, as implicações de sentido alimentadas por eventos que gravaram uma onipresença da idéia de “reforma” na consciência sócio-histórica contemporânea desde os tempos de Fliche: as “reformas” e instituições comandadas pelo poder pontifício na era *Rerum Novarum*/Concílio Vaticano II.

Avançar na teorização do conceito de “Reforma” implica em repensar seus agentes e fundamentos históricos, mas igualmente em deixar claros os limites de sua aplicação analítica. Delimitar as fronteiras deste conceito, evidenciando quais os processos e aspectos do passado constituem os alvos específicos de sua atenção, é vital para que os historiadores possam sopesar sua utilização, aprimorando-a ao questioná-la em seu valor para a compreensão do passado. Elucidar a finitude de um conceito é condição *sine qua non* para evitar que ele se feche, eternizando inadvertidamente os reflexos dos referenciais sócio-históricos que, no presente dos historiadores, incidiram no processo de sua própria construção. Os conceitos têm sua própria história. Portanto, acioná-los sem indagar quais relações de força e as implicações de poder estão contidas em seu interior é vigiar as próprias algemas ideológicas.

Referências

- AMANN, E. & DUMAS, A. **L'Eglise au Pouvoir des Laïcs (885-1057)**. Paris: Bloud et Gay, 1948.
- AVIS, P. D. **Beyond the Reformation? Authority, primacy and unity in the conciliar tradition**. Londres: Continuum International Publishing Group, 2006.
- BELLITTO, C. **Renewing Christianity: a history of church reform from Day one to Vatican II**. Nova Jersey: Paulist Press, 2001.
- BLOCH, M. **Apologia da História ou o ofício do historiador**. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.
- BROOKE, Z. N. Lay Investiture and its relation to the conflito of Empire and Papacy. **Proceedings of the British Academy**, v. 25, 1939, p. 217-247.
- BULMAN, R. & PARRELLA, F. J. (Ed.). **From Trent to Vatican II: historical and theological investigations**. Oxford: Oxford University Press, 2006.
- FEBVRE, L. **Combates pela História**. Lisboa: Presença, 1989.
- FLICHE, A. **La Réforme Grégorienne**. Louvain: Spicilegium Sacrum Lovaniense, 1924-1937, 3 vol.
- FURLONG, Paul & CURTIS, David (Ed.). *The Church faces the Modern World: Rerum Novarum and its impact*. Stratford: Earls Gate Press, 1994.
- HOWE, J. *Gaudium et Spes: ecclesiastical reformers at the start of a “New Start”*. In: BELLITTO, C. & HAMILTON, L. (Ed.). **Reforming the Church Before Modernity**. Aldershot, UK: Ashgate, 2005, p. 21-35.
- KOSELLECK, R. Uma História dos Conceitos: problemas teóricos e práticos. **Estudos Históricos**, vol. 05, n.10, 1992, p. 134-146.
- LADNER, G. **The Idea of Reform: its impact on Christian thought and action in the age of the Fathers**. Cambridge: Cambridge University Press, 1959.

LOGAN, D. **A History of the Church in the Middle Ages**. Londres: Routledge, 2002.

O'MALLEY, J. Reform, historical consciousness and Vatican II's *aggiornamento*. **Theological Studies**, n. 32, 1971, p. 573-601.

PALANQUE, J.-R. Notice sur la vie et les travaux de M. Augustin Fliche. **Comptes rendus des Séances de l'année 1974 de l'Académie des Inscriptions et Belles-Lettres**. Paris: Institut de France, 1974.

PRODI, P. **Uma História da Justiça**. São Paulo: Martins Fontes, 2005, p. 57.

TOUBERT, P. Réforme Grégorienne. In: LEVILLAIN, P. (Dir.). **Dictionnaire Historique de la Papauté**. Paris: Fayard, 2006, p. 1432-1440.